

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>
De: licitacao@cbtu.gov.br
Para: "Flavia Moreira" <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>
Com Cópia: licitacao@cbtu.gov.br
Data: 03/06/2024 17:08
Assunto: Re: 24049 - Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU BRASILIA - DF  

Prezada licitante,

Apesar da solicitação ter sido encaminhada intempestivamente, esclarecemos o seguinte:

- 1 - As condições de pagamento estão dispostas no Instrumento convocatório e seus anexos, de forma clara e objetiva, as quais devem ser seguidas pela contratada.
- 2 - As condições de pagamento estão dispostas no Instrumento convocatório e seus anexos, de forma clara e objetiva, as quais devem ser seguidas pela contratada.
- 3 - O detalhamento do objeto e as condições de execução do contrato estão dispostos no Instrumento convocatório e seus anexos, de forma clara e objetiva, as quais devem ser seguidas pela contratada. Caso haja algum descumprimento por parte da contratada, serão aplicadas as sanções legais nas suas proporções.
- 4 - Transporte e estacionamento ficarão a cargo dos motoristas da CBTU.
- 5 - As condições de pagamento estão dispostas no Instrumento convocatório e seus anexos, de forma clara e objetiva, as quais devem ser seguidas pela contratada.
- 6 - A cláusula 11.6 é clara e objetiva quando fala *_ "documento em conformidade"_* para que ocorra o devido pagamento.
- 7 - A CBTU é uma empresa Federal, portanto precisa de rede credenciada nacional.

At.te,

CEAVE/ GALIC

CBTU - A/C

Em 03/06/2024 às 09:29 horas, flavia.moreira@primebeneficios.com.br escreveu:

24049 - Pedido de Esclarecimento/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU BRASILIA

licitacao@cbtu.gov.br

PARA
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU BRASILIA - DF/DF
PREGÃO Nº - 04-2024/GALIC/AC/CBTU
PROCESSO Nº - 1942-2024

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1	FATURAS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credora emite nota fiscal referente ao consumo de combustíveis pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá um: FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos entendido?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 2	BOLETOS
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos para os clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente com alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária – poderão ser pagos no valor principal das retenções –, pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma solicitada?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 3	PRÓPRIEDADE INTELECTUAL
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORAIS 19.1. Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais e empresas contratadas decorrentes da execução deste contrato passam a ser propriedade da CBTU, sem prejuízo da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída. 19.1.1. A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o Contrato. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas atualizações pertencem à Contratada, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos. Entendemos que os direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas da documentação produzida e todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, são de propriedade exclusiva da Contratada, sendo inexecutável a aplicação de multa e sanções civis e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a empresa que continuará os atualizando e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 4	EXIGE ESTACIONAMENTO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	3.2.21. Lavagem e estacionamento dos veículos cadastrados. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a empresa Contratada exerce a atividade de Gerenciamento de cartões magnéticos ou micro processados, consoante objeto constante em seu contrato social, entendemos que não se pode desconsiderar a exigência acima referida por não ser pertinente a nosso objeto, estamos corretos em nosso entendimento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 5	PRazo DE ATESTO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	11.5. Após constatada a conformidade de entrega do objeto desta contratação, a CBTU, por intermédio da Unidade responsável/solicitante, emitirá o Atesto da entrega das estantes no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade/especificação adequada a aquisição ora contratada. 11.6. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento em conformidade com as regras previstas neste item, caso o ateste da gestão e fiscalização do contrato com documento de cobrança cumpra com a perfeita realização dos serviços, bem como a prévia verificação da regularidade da CONTRATADA. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 dias após o pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 6	PRazo DE IMPLANTAÇÃO
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias contempla todo processo de implantação, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento

gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 7
REDE CREDENCIADA DE OFICINAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar um OFICINAS credenciados em Brasília (LICITANTE), assim como em todo o Distrito Federal. Esta Rede atenderá a demanda em edital?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,